



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI DE Nº 144, DE 29 DE JUNHO DE 1977

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos funcionários da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aumento de 50% (cinquenta por cento) ao Professorado Municipal, sobre os seus atuais vencimentos .

Art. 2º - Aos demais funcionários, é concedido aumento de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Fica, ainda, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, os créditos Suplementares, necessários à cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de julho, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em
de de 1977.


Ananias Granja
Prefeito Municipal